



Resumo para publicação

INEXIGIBILIDADE N.º 001 /2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista do Instituto de Previdência Municipal de Marizópolis.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária Anual vigente.

Elemento de Despesas: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)

CONTRATADO: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ N° 32.160.370/0001-82.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Marizópolis- PB, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência

CONTRATO N.º 001 /2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista do Instituto de Previdência Municipal do Marizópolis.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

N.º. CONTRATO 001/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Contratado: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ N° 32.160.370/0001-82

Valor Anual: 26.400,00 (vinte e seis e quatrocentos reais)

Data do Contrato: 20 de janeiro de 2020

Vigência: doze meses.

31 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência

DECLARAÇÃO

REF. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020

Declaro para os devidos fins de direito, que o extrato para publicação de ratificação e contrato, correspondente ao processo acima indicado, foi devidamente fixado no quadro de aviso localizado no rol da deste Órgão Autárquico e enviado para Secretaria de Comunicação para publicação no Órgão Oficial do Município.

INEXIGIBILIDADE N.º 001 /2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista do Instituto de Previdência Municipal de Marizópolis.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária vigente
 .Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

CONTRATADO: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ N° 32.160.370/0001-82.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Técnica, o referido processo de Inexigibilidade. Marizópolis- PB, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência

INEXIGIBILIDADE N.º 001 /2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista do Instituto de Previdência Municipal do Marizópolis.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

Nº. CONTRATO 001/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Contratado: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ N° 32.160.370/0001-82

Valor Anual: R\$ 26.400,00 (vinte e seis e quatrocentos reais)

Data do Contrato: 20 de janeiro de 2020

Vigência: doze meses 31/12/2020.

Marizópolis- PB, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência

Marizópolis- PB, 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO MURILO ALVINO DE ALMEIDA
 Presidente da CPL